

NÍVEL DE DIVULGAÇÃO DAS COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar o nível de divulgação às determinações estabelecidas pelo CPC 15 - Combinação de Negócios nas empresas participantes do Novo Mercado na BM&FBOVESPA. Trata-se de operações complexas que envolvem aquisição de controle. Com base na literatura existente utilizou-se um índice de *disclosure* que foi construído por Nakayma (2012), por ser atual e desenvolvido para a realidade brasileira. Foram analisadas as demonstrações financeiras com as notas explicativas do ano de 2011 de 127 empresas. Deste total 30 empresas realizaram 51 combinações de negócios em 2011. Os resultados demonstraram que não houve evolução significativa no nível de divulgação das companhias abertas em 2011 em relação ao ano de 2010 que foi pesquisado por Nakayama (2012). As trinta empresas que realizaram combinação de negócios em 2011 tiveram um índice médio geral de 0,6348 com um desvio padrão de 0,2130 indicando alta variância entre as empresas. Espera-se que nos próximos anos devido o amadurecimento dos preparadores e auditores o nível de divulgação seja bastante elevado. Acredita-se que esta pesquisa contribui com a literatura existente verificando se houve alterações relevantes quanto ao nível de divulgação nas companhias abertas quanto à combinação de negócios em 2011.

Palavras-chave: *Discloure*, Novo Mercado, CPC 15, Índice

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2008 com a publicação da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, o Brasil começou a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade, conhecidas como *International Financial Reporting Standards* - IFRS. A partir de 2010 as demonstrações contábeis das companhias abertas brasileiras já estavam totalmente convergidas (*full IFRS*). Trata-se de uma mudança de paradigma da contabilidade brasileira, onde ocorre a separação entre a contabilidade para os investidores e para o fisco.

A convergência não garante, principalmente, nos primeiros anos de sua implantação total aderência aos pronunciamentos contábeis. A adoção destas normas exerce muito mais sua capacidade de julgamento, interpretação e análise dos dispostos nos pronunciamentos. (ANTUNES ET AL., 2012).

O foco deste artigo é o pronunciamento técnico de Combinação de Negócios (CPC 15). Combinação de Negócios é uma maneira de se buscar a maximização da riqueza da empresa e manter-se ativa no mercado. Para Melo, Tinoco e Yoshitake (2011), esta é uma das formas mais relevantes de transformação organizacional, e pode ser caracterizada como:

- (a) Obtenção de controle de uma investidora sobre a(s) sociedade(s) investida(s) ou;
- (b) Efetiva junção de dois grupos independentes.

O CPC 15 foi aprovado em 2009 pela Deliberação CVM nº 580 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que possui correlação com a IFRS 3 *Business Combinations*.

Em 2011, foi realizada a primeira revisão do CPC 15, sendo a deliberação nº 580 revogada pela Deliberação CVM nº 665 de 04 de agosto de 2011, portanto, este último pronunciamento que será o objeto de análise.

O CPC 15 institui os princípios e exigências de como uma entidade adquirente de outra empresa reconhece e mensura os ativos identificáveis, os passivos assumidos, o ágio por rentabilidade futura (Goodwill), dentre outros. (ANTUNES, GRECCO e SAIKI, 2010).

Observando estudos que analisaram a adoção da norma de combinação de negócios (NAKAYAMA, 2012; ALMEIDA ET AL. 2011; MALAQUIAS; BORGES; LEMES, 2009) e para nortear o artigo levanta-se a seguinte questão de pesquisa: Qual o nível de divulgação das demonstrações contábeis em relação às exigências contidas no CPC 15 quando da aquisição de um novo negócio?

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o nível de divulgação às determinações estabelecidas pelo CPC 15 - Combinação de Negócios nas empresas participantes do Novo Mercado na BM&FBOVESPA. E como objetivos específicos: identificar os principais pontos do CPC 15; levantar o número de aquisições de empresas no ano de 2011 e discutir sobre os novos conceitos introduzidos pelo CPC 15.

Este estudo contribui com a literatura existente verificando se houve alterações relevantes quanto ao nível de divulgação nas companhias abertas quanto à combinação de negócios em 2011.

O presente artigo, além desta introdução, conta com mais quatro seções. A próxima seção traz a revisão teórica, seguida dos aspectos metodológicos. Na quarta seção são apresentados os resultados. E por último são realizadas as considerações finais com sugestões de pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS

Segundo Soderstrom e Sun (2007) algumas diferenças como econômica, política e cultural, foram as responsáveis pela criação de diferentes padrões contábeis, o que inviabilizava a comparação entre relatórios contábeis. Desta forma, a União Européia foi a pioneira na busca da harmonização de tais relatórios:

No final dos anos 70 e 80, a União Européia emitiu várias diretivas para harmonizar a elaboração de relatórios financeiros, reduzindo a diversidade e facilitando os investimentos entre as fronteiras. Esta harmonização contabilística progrediu na década de 1990 com a melhoria da IAS (o precursor do IFRS), e com eventos de harmonização na economia da UE, como por exemplo, a adoção de uma única moeda. (SODERSTROM e SUN, 2007, p.6).

A adesão às Normas Internacionais de Contabilidade proporcionou uma maior abertura para o relacionamento entre os mercados e as transações econômicas. Segundo Melo, Tinoco e Yoshitake (2011), este processo de globalização estimulou a ampliação dessas operações no cenário brasileiro e mundial, que julga ser geradas principalmente pela competição entre as empresas. Dessa forma, as empresas são obrigadas a buscar progressos em seus negócios com o objetivo de ter o retorno dos investimentos aplicados e manter a sua participação no mercado.

Para Calixto (2010) são grandes as expectativas com a adoção do padrão IFRS, uma vez que esta resultará em alterações fundamentais no âmbito dos negócios, acabando com a variedade de normas contábeis que as empresas utilizam dependendo do país em que atuam. Ainda segundo o autor, as pesquisas apontam que até o final de 2007 já se somavam mais de 100 países adotantes do padrão IFRS, e este padrão está presente nas maiores economias do mundo.

Enfim, a convergência era bastante esperada no Brasil e só o tempo dirá os benefícios ou não para as empresas brasileiras.

2.2 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE UMA COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

Esta subseção tem por finalidade destacar os principais pontos CPC 15 (R1). Este pronunciamento trata dos procedimentos contábeis quando da aquisição de um negócio. O mesmo ilustra como deve ser realizada a contabilização, reconhecimento, mensuração e divulgação das informações contábeis referentes.

Hajj e Lisboa (2001) concordam que devido o processo de globalização, a economia passou por uma grande abertura, o que ocasionou algumas mudanças. Uma das alterações ocorridas foi o aumento das operações denominadas como *business combinations*.

Business combinations é uma operação econômica onde uma sociedade obtém controle de outra, ou quando duas empresas que estão sob controles diferentes se associam formando uma terceira, independente da forma de como o controle é obtido. (HAJJ E LISBOA, 2001).

Já o CPC 15 define combinação de negócios como:

“Uma operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independentemente da forma jurídica da operação. (CPC 15, 2011, p.23).

Portanto, este CPC deve ser aplicado em operações que envolvem aquisição de controle e são transações complexas exigindo das partes interessadas bastante conhecimento antes da realização de um negócio:

Uma operação envolvendo uma combinação de negócios, seja aquisição, fusão, incorporação exige conhecimentos específicos, pois existem aspectos legais, fiscais, ambientais, financeiros e contábeis, os quais, se despercebidos pelos envolvidos poderão acarretar em perdas relevantes tanto da parte de quem compra como da parte de quem se desfaz do seu negócio. (MELO, TINOCO e YOSHITAKE, 2011, p. 2).

Vários aspectos devem ser observados para a correta contabilização quando da ocorrência de uma combinação de negócios como: identificar o adquirente; determinar a data de aquisição; reconhecer e mensurar os ativos identificáveis adquiridos, os passivos assumidos e participações societárias de não controladores na adquirida; reconhecer e mensurar o ágio por expectativa de rentabilidade futura ou do ganho advindo de compra vantajosa, se houver.

Os demais custos ocorridos para a efetivação da combinação de negócios devem ser reconhecidos como custos de aquisição e devem ser contabilizados como despesa do período

em que ocorreu. É necessário destacar o que não é parte da combinação, ressaltando que o adquirente e adquirida podem realizar outras negociações distintas antes ou durante o processo da aquisição e estas serão contabilizadas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC a que pertencerem.

Em relação a contabilização, os ativos adquiridos, os passivos assumidos ou incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos em combinação devem ser mensurados subsequentemente, contudo o pronunciamento atende alguns casos específicos: direito readquirido, passivos contingentes reconhecidos na data de aquisição, ativos de indenização e contraprestações contingentes.

Segundo Iudícibus *et al* (2010) as exigências do CPC 15 são bem maiores do que as normas brasileiras anteriores à Convergência Internacional. O CPC exige que a divulgação das informações atenda as necessidades dos usuários de avaliar a natureza e efeitos financeiros da combinação de negócios que ocorra:

- (a) Durante o período de reporte corrente;
- (b) Após o final do período de reporte, mas antes de ser autorizada a emissão das demonstrações contábeis e ainda os efeitos financeiros dos ajustes reconhecidos no período de reporte corrente que incidiram no período ou em períodos anteriores.

Enfim, trata-se de um pronunciamento complexo, que será ainda bastante discutido quando da análise dos resultados desta pesquisa nas próximas seções.

2.3 NOVO MERCADO

Como citado na introdução as empresas constantes da amostra deste artigo são participantes do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. As companhias abertas com negociação na bolsa de valores pertencem a um dos três níveis de governança corporativa instituídos pela BM&FBOVESPA: Nível 1; Nível 2 e Novo Mercado. Segundo a BM&FBOVESPA, o Novo Mercado foi difundido no ano de 2000, estabelecendo-se o mais superior padrão de governança, sendo que as empresas pertencentes a este grupo só podem possuir ações ordinárias, ou seja, com direito a voto.

A primeira listagem segundo o site da BM&FBOVESPA aconteceu no ano de 2002, e a partir desse momento o Novo Mercado tornou-se modelo em governança e transparência. A maioria das empresas que decidem oferecer seus títulos no mercado de ações prefere integrar este segmento, optando por sofrer tamanha alteração na sua estrutura de capital somente uma vez. Assim, ao oferecer as ações no mercado resulta em uma nova estruturação da entidade, e para se classificar no Novo Mercado ocorreria outra grande alteração na sua estrutura.

Além de possuírem somente ações ordinárias, existem outras exigências para pertencer ao Novo Mercado. As normas a seguir encontram-se no site da BM&FBOVESPA e são exigidas para que a empresa seja classificada no segmento de Novo Mercado:

- Caso ocorra a venda do controle, as ações dos acionistas devem ser vendidas pelo mesmo preço;

- Caso a empresa saia da lista ou cancele o contrato do Novo Mercado com a BM&FBOVESPA, a empresa deverá fazer oferta pública para comprar as ações de todos os acionistas no mínimo pelo valor econômico;
- O Conselho de Administração deve ser composto por 5 membros no mínimo, e destes 20% dos conselheiros independentes e o mandato no máximo de dois anos;
- A empresa se compromete em conservar no mínimo 25% das ações em circulação;
- A organização deverá divulgar dados financeiros mais completos, inclusive relatórios trimestrais com demonstração de fluxo de caixa e relatórios consolidados revisados por um auditor independente;
- A entidade deverá apresentar relatórios financeiros anuais em um padrão internacionalmente aceito;
- A empresa deverá divulgar mensalmente as negociações com valores mobiliários da companhia pelos diretores, executivos e acionistas controladores.

Portanto, como descrito anteriormente, a classificação Novo Mercado é a de maior exigência sobre o nível de governança corporativa, assim, espera-se que as demonstrações financeiras estejam mais detalhadas, oferecendo condições para que o objetivo do presente estudo seja alcançado.

2.4 ESTUDOS ANTERIORES

Devido à recente normatização não há muitos estudos específicos sobre a aplicação do CPC 15. Esta seção destaca alguns trabalhos que abordam o tema, mesmo que não tenham tratado somente da norma de combinação de negócios, mas que de algum modo discutem o assunto.

Nakayama (2012) investigou a divulgação das informações relacionadas às operações de combinação de negócios ocorridas no Brasil no ano de 2010. O índice de *disclosure* construído detectou que o nível de divulgação não foi alto (0,6026). Após a construção do índice o autor analisou se o mesmo é influenciado pelo: porte da empresa adquirente, percentual reconhecido do ágio por expectativa, a dispersão do capital da empresa adquirente, porte da empresa de auditoria e a participação da adquirente em programas de ARDs - American Depositary Receipts. Foi encontrado que o porte da empresa de auditoria e o porte relativo da empresa adquirida são fatores que influenciam o nível de divulgação de informações sobre combinação de negócios. Os demais itens não apresentam resultados conclusivos.

Já Almeida *et al* (2011) identificaram quais mudanças de práticas contábeis foram mais frequentes e significativas nos anos de 2008 e 2009 nas companhias de capital aberto que extraem e processam recursos naturais. Verificaram diferenças significativas no patrimônio líquido devido à convergência, sendo que os normativos que mais impactaram essa alteração foram CPC 15 – Combinação de Negócios; CPC 29 – Ativos Biológicos; CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 33 – Benefícios a empregados.

Malaquias, Borges e Lemes (2009) observaram o impacto da IFRS 3 (correlata ao CPC 15) nas demonstrações contábeis de empresas britânicas do segmento de petróleo, gás e

energia. O trabalho envolveu uma amostra de 19 empresas a partir do ano de 2005. Observou-se que das empresas pesquisadas apenas oito evidenciaram o impacto do goodwill nos relatórios contábeis.

Este estudo tem por base o estudo Nakayama (2012), por ser o mais recente e com o índice de *disclosure* já construído pelo autor.

3 METODOLOGIA

Com relação à metodologia, a presente pesquisa se classifica como descritiva, bibliográfica e documental. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é realizada com o uso de livros e trabalhos científicos e utilizá-la traz um melhoramento para o trabalho, pois a mesma é capaz de colher opiniões de vários autores sobre o assunto em análise.

Já com relação a classificação documental, Gil (2002) defende que esta categoria trabalha com materiais que ainda não auferiram um tratamento analítico, e que tais materiais podem sofrer modificações para se adaptarem aos objetivos da pesquisa.

A pesquisa descritiva tem como objetivo principal a definição de características que define um fenômeno, população ou a afinidade entre estas.

A abordagem do problema será predominantemente qualitativa e quantitativa. Para Martins e Theóphilo (2007), a característica principal da pesquisa qualitativa é a descrição, que pode ser de reações, pessoas, fatos, entre outros. Portanto, neste tipo de abordagem procura-se, conhecer a natureza do fenômeno em análise, de forma profunda, pela análise da interação de variáveis.

Com relação a abordagem quantitativa, Sílvio Oliveira (*apud* Oliveira, 2007) a abordagem quantitativa:

significa quantificar dados obtidos por meio de informações coletadas através de questionários, entrevistas, observações, assim com o emprego de recursos e técnicas estatística desde as mais simples como porcentagem, média, moda, mediana e desvio-padrão, até as de uso mais complexo como coeficiente de correlação, análise de regressão'. (SILVIO OLIVEIRA *apud* OLIVEIRA, 2007, p. 61).

A amostra deste artigo são as empresas participantes do novo mercado da BM&FBOVESPA no mês de janeiro de 2013. Portanto, foram analisadas as demonstrações financeiras com as notas explicativas do ano de 2011 das 127 empresas. Primeiramente buscou-se pelas palavras “combinação de negócios”; “ágio”; “goodwill”; “mais valia”; “aquisição”; “fusão”; “incorporação” e “cisão” (tanto no singular quanto no plural). Assim foi possível verificar quais empresas haviam realizado combinação de negócios em 2011.

Das 127 empresas, apenas trinta realizaram aquisições classificadas como combinação de negócios sendo que ao todo foram 51 aquisições. Portanto, a amostra final é de trinta empresas de diversos setores (tecnologia da informação; telecomunicações; consumo cíclico e não cíclico; petróleo, gás e biocombustível; utilidade pública; bens industriais; materiais básicos; construção e transporte; financeiros e outros).

Para atingir o objetivo da pesquisa e com base na literatura existente utilizou-se um índice de *disclosure* que foi construído por Nakayama (2012), por ser atual e desenvolvido para a realidade brasileira. O autor para construir o índice utilizou de informações de divulgação

obrigatória relacionadas no CPC 15, sendo reaplicada neste artigo e constante no apêndice ao final deste artigo. Para cada item de informação exigida divulgado pela empresa foi atribuído o valor “1”, ou “0” se não foi divulgado. Como já citado o índice de *disclosure* é o mesmo utilizado por Nakayma, 2012 que utilizou a seguinte fórmula:

$$\text{INDCOMB} = \frac{\sum_{i=1}^n di}{\sum_{j=1}^m dj}$$

Onde: “di” é o somatório dos itens divulgados pela empresa e “dj” é o somatório dos itens que deveriam ter sido divulgados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Como já dito na seção anterior foram analisadas trinta empresas participantes do novo mercado da BM&FBOVESPA em janeiro de 2013. Deste total apenas uma empresa não é auditada pelas principais auditorias globais - Big Four (Delloite, Ernest & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers). Os pareceres não apresentam ressalva quanto às aquisições realizadas pelas instituições.

Foram realizadas 51 aquisições pelas trinta empresas em 2011. Essas transações envolveram mais de 6 bilhões de reais. Apenas três aquisições proporcionaram compra vantajosa no total de R\$ 12.859.000; 29 reconheceram expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) no valor total aproximado de 1,4 bilhões, ou seja, 23% do valor total das transações foram reconhecidos como *goodwill* e 19 não reconheceram nenhuma das opções, presumindo que adquiram pelo valor justo.

É importante ressaltar que as empresas possuem um prazo de um ano após a data de aquisição para concluir todo o processo de mensuração dos ativos e passivos adquiridos. Portanto, se a data de aquisição for, por exemplo, 01 de outubro de 2011, os valores reportados ao final de 2011, podem sofrer ajustes nas demonstrações contábeis de 2012.

Os resultados do índice de todas as empresas em conjunto estão expostos na tabela 01.

Tabela 01: Resultado índice de *disclosure*

	Índice
Mínimo	0,2727273
Máximo	0,9615385
Média	0,6348574
Mediana	0,6666667
Desvio Padrão	0,2130736

Fonte: dados da pesquisa

As trinta empresas que realizaram combinação de negócios em 2011 tiveram um índice médio geral 0,6348 com um desvio padrão de 0,2130 indicando alta variância entre as

empresas. Este resultado vem ao encontro do estudo de Nakayama (2012) que encontrou para as combinações de negócios realizadas em 2010 um índice geral médio de 0,6026 com desvio padrão de 0,1675. O desvio padrão mostra o quanto as empresas variaram para mais e para menos em torno da média. Ressalta-se que o estudo de Nakayma (2012) foi realizado em todas as companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA, não somente nas empresas participantes do Novo Mercado que é o foco deste artigo.

Destaca-se o valor máximo em que alcançou em torno de 96%, fato este que demonstra alto nível de divulgação. Entretanto, o valor mínimo é muito baixo em torno de 27% indicando que as empresas ainda estão divulgando muito mal as suas aquisições que representam uma combinação de negócios. A mediana chega a 67%, que representa um bom nível de divulgação, entretanto, representa somente 10% da amostra, pois somente três empresas apresentaram esse índice. A próxima tabela traz o índice alcançado por todas as empresas.

Tabela 02: Nível de aderência das trinta empresas analisadas

Empresas	Índice								
1	0,9615	7	0,8519	13	0,7143	19	0,6429	25	0,3750
2	0,9565	8	0,8235	14	0,7000	20	0,5455	26	0,3548
3	0,9500	9	0,7353	15	0,6774	21	0,5000	27	0,3478
4	0,8710	10	0,7273	16	0,6667	22	0,4762	28	0,3478
5	0,8636	11	0,7200	17	0,6667	23	0,4138	29	0,2963
6	0,8571	12	0,7143	18	0,6667	24	0,3846	30	0,2727

Fonte: dados da pesquisa

É possível perceber que há uma grande variação no nível de divulgação das empresas estudadas, ou seja, ainda há muito que evoluir quanto a aplicação do CPC 15. É importante destacar que apesar da norma ser recente, 70% das empresas possuem um índice entre 50% e 96%. Acima de 90% que seria desejável a qualquer país, apenas 10% da amostra, mas espera-se que com o passar dos anos esse índice venha a aumentar.

Analisando em categorias (tabela 03) é possível verificar que quanto a informações gerais o nível de divulgação aumenta bastante, apesar da média não ter tido grande alterações em relação ao índice geral. A mediana é que teve a alteração maior que foi 1,00, ressalta que representa sete empresas representando 23% da amostra.

Tabela 03: Nível de aderência das trinta empresas analisadas

Informações Gerais	Índice
Média	0,666667
Máximo	1,000000
Média	0,860185
Mediana	1,000000
Desvio Padrão	0,1218745

Fonte: dados da pesquisa

O mesmo não acontece com as informações de alocação de ativos (tabela 04), a média, em relação ao índice geral cai para 0,469048. A mediana representa 30% das empresas da amostra e está bem próxima da média 0,428571. Sete empresas não divulgaram nenhuma informação em relação a alocação dos ativos e três divulgaram 100% dos itens solicitados. O desvio padrão também é expressivo 0,341625.

Tabela 04: Nível de aderência das trinta empresas analisadas

Alocação de Ativos	Índice
Média	0,469048
Máximo	1,000000
Mínimo	0,000000
Mediana	0,428571
Desvio Padrão	0,341625

Fonte: dados da pesquisa

A categoria de contraprestação contingente somente foi aplicável somente a cinco empresas. Sendo que quatro empresas (80%) atenderam a todos os itens determinados no CPC 15 e uma empresa que possui contraprestação contingente não divulgou nenhum dos itens solicitados.

Quanto a divulgação dos passivos contingentes foi aplicável a seis empresas, entretanto somente uma atendeu aos requisitos exigidos e outra nada cumpriu. Duas alcançaram 40% e outra 80%.

Apesar de que 29 aquisições geraram ágio por expectativa de rentabilidade futura, vários itens constantes do questionário não foram aplicáveis ao evento. Entretanto quando aplicável somente uma empresa evidenciou 100%. Três não divulgaram item algum. O restante atingiu o nível de *disclosure*.

Quanto às três empresas que obtiveram uma compra vantajosa 01 atingiu 100% e as outras duas 70%.

Somente uma empresa realizou transações separadas cumprindo todos os itens cabíveis a ela. Duas realizaram aquisição em estágios, sendo que uma evidenciou os itens aplicáveis e a outra não divulgou nada.

Concluiu-se que não houve evolução significativa no nível de divulgação das companhias abertas em 2011 em relação ao ano de 2010 que foi pesquisado por Nakayama (2012). Os preparadores das demonstrações financeiras precisam evidenciar no mínimo o que está disposto no CPC 15 e divulgações voluntárias também são bem vindas colaborando com o nível de governança das empresas. As empresas de auditoria também precisam exigir o cumprimento da norma com qualidade na informação. Foi verificado que apenas a categoria de informações gerais é que teve um nível satisfatório de divulgação. É inconcebível que as empresas se omitam em divulgar itens importantes como, por exemplo, alocação dos ativos e passivos adquiridos em que sete empresas não demonstraram nenhum item.

Espera-se que nos próximos anos devido o amadurecimento dos preparadores e auditores o nível de divulgação seja bastante elevado. Destacam-se as três empresas que atingiram quase 100% no índice, com o desejo que isso vem a ocorrer no mínimo em todas as companhias abertas com negociação em bolsa de valores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES DE PESQUISAS FUTURAS

O estudo teve como objetivo verificar o nível de divulgação às determinações estabelecidas pelo CPC 15 - Combinação de Negócios nas empresas participantes do Novo Mercado na BM&FBOVESPA. Com base na literatura existente utilizou-se um índice de *disclosure* que foi construído por Nakayma (2012), para analisar as demonstrações financeiras com as notas explicativas do ano de 2011 das 127 empresas participantes do Novo Mercado na BM&FBOVESPA. Deste total apenas trinta realizaram aquisições classificadas como combinação de negócios sendo que ao todo foram 51 aquisições.

Com os elementos observados, conclui-se que apesar da norma exigir a divulgação de diversos itens observou-se que não há unanimidade na divulgação das companhias. Em comparação com o estudo de Nakayma (2012) não houve uma evolução na divulgação do ano de 2010 para 2011.

Foi encontrado um índice médio geral de 0,6348 com um desvio padrão de 0,2130. Este resultado demonstra que ainda não houve uma evolução significativa na qualidade da divulgação, pois o estudo de Nakayama (2012) encontrou para as combinações de negócios realizadas em 2010 um índice geral médio de 0,6026 com desvio padrão de 0,1675, por isso pesquisas futuras serão necessárias para averiguar se houve melhorias ou não.

Em nível nacional, as pesquisas quanto ao tema ainda são poucas devido a recente normatização. Combinação de Negócios é fundamental para o desenvolvimento econômico e o tema ainda pode ser muito explorado em pesquisas futuras como a continuidade desta pesquisa. A amostra também pode ser ampliada e buscar detectar as características das empresas que possuem um maior nível de divulgação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. R. V. COSTA, T. de A. SILVA, A. H. C. LAURENCEL, L. da C. **Análise dos impactos das normas internacionais de contabilidade sobre o lucro líquido e o patrimônio líquido das empresas do setor de extração e processamento de recursos naturais.** Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online). Rio de Janeiro - RJ. v. 16, n. 3, p. 136 - p. 156, set./dez. 2011.

ANTUNES. M. T. P. GRECCO. M. C. P. FORMIGONI. H. MENDONÇA NETO. O. R. de. **A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil.** Revista de Economia e Relações Internacionais / Faculdade de Economia da Fundação Armando Alvares Penteado. - Vol. 10, n. 20. Jan/2012 - São Paulo. Disponível em: <http://www.fAAP.br/faculdades/economia/ciencias_economicas/pdf/revista_economia_20.pdf> Acesso em: 22 jan 2013.

ANTUNES. M. T. P. GRECCO. M. C. P. SAIKI. T.G. **Reconhecimento de Ativos Intangíveis em Situação de Business Combinations Face ao Alinhamento da Contabilidade Brasileira às IFRS.** XVII Congresso Brasileiro de Custos – Belo Horizonte - MG, 3 a 5 de novembro de 2010.

BM&FBOVESPA. **Novo Mercado.** Disponível em: <
http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/pages/empresas_novo-mercado.asp?tabIndex=0#>.
Acesso em: 25/01/2013, às 18:10 hr.

CALIXTO, L. **Análise das Pesquisas com Foco nos Impactos da Adoção do IFRS em Países Europeus.** Revista Contabilidade Vista & Revista, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - BH. v. 21, n. 1, p. 157-187, jan./mar. 2010.

CPC. Comitê de Pronunciamento Contábil. **Pronunciamento Técnico 15 - Combinação de Negócios.** Disponível em: < http://www.cpc.org.br/pdf/CPC15_R1.pdf>. Acesso em: 23 jan 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4^o edição. São Paulo: Atlas, 2002.

HAJJ, Z. S. E. LISBOA, L. P. **Business Combinations e Consolidação das Demonstrações Contábeis: Uma Abordagem Comparativa Entre os Pronunciamentos e Normas dos US -GAAP, IASC e Brasil.** Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA - USP, São Paulo, FIPECAFI, v.16, n. 27, p. 33 - 58, setembro/dezembro 2001.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária** (aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC). São Paulo: Atlas, 2010.

MALAQUIAS, R. F. BORGES, R. O. LEMES, S. **Impacto da IFRS 3 nas Demonstrações Contábeis de Empresas Britânicas do Segmento de Petróleo, Gás e Energia.** In: XXII Semead - Empreendedorismo e Inovação. Seminários em Administração da FEA/USP, São Paulo - SP, 2009.

MARTINS, G. de A. THEÓFILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo - SP. Atlas, 2007.

MELO, I. C. A. TINOCO, J.E.P. YOSHITAKE, M. **Combinação de Negócios no Brasil em empresas de capital aberto no período de 2005 a 2008: Identificação dos Impactos nas Demonstrações Financeiras.** XIV SemeAD - São Paulo - SP, 13 e 14 de Outubro de 2011. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/14semead/resultado/trabalhosPDF/163.pdf>>. Acesso em: 23 jan 2013.

NAKAYAMA, W. K. **Divulgação de informações sobre operações de combinação de negócios na vigência do pronunciamento técnico CPC 15.** 2000. Trabalho de Dissertação - Apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo 2012.

OLIVEIRA, M. M. de. **Como fazer pesquisa qualitativa.** Petrópolis - RJ. Vozes, 2007.

SODERSTROM, N. S. SUN, K. J. **IFRS Adoption and Accounting Quality: A Review.** European Accounting Review. v.16, n. 4, p. 675-702, 2007.

Apêndice – Categoria e subcategorias de combinação de negócios

Informações Gerais	<p>1 Nome da adquirida</p> <p>2 Descrição da adquirida</p> <p>3 Data de aquisição</p> <p>4 Percentual do capital votante adquirido</p> <p>5 Percentual do capital total da adquirida</p> <p>6 Se a aquisição não foi de 100% do capital votante da adquirida, reconheceu o valor da participação dos não controladores</p> <p>7 Se a aquisição não foi de 100% do capital votante da adquirida, informou as bases de mensuração da participação dos não controladores</p> <p>8 Se a mensuração da participação dos não controladores foi mensurada a valor justo, informou a técnica detalhada de avaliação</p> <p>9 Principais motivos para a combinação de negócios</p> <p>10 Descrição de como o controle foi adquirido</p> <p>11 Valor justo da contraprestação total transferida</p> <p>12 Valor justo da contraprestação transferida e principais classes da contraprestação</p>
Informações sobre alocação	<p>13 Valor contábil das principais classes de ativos adquiridos</p> <p>14 Valor justo reconhecido das principais classes de ativos adquiridos</p> <p>15 Valor contábil das principais classes de passivos adquiridos</p> <p>16 Valor justo das principais classes de passivos adquiridos</p> <p>17 Valor contratual dos recebíveis adquiridos</p> <p>18 Valor justo dos recebíveis adquiridos</p> <p>19 Estimativa dos fluxos de caixa contratuais dos recebíveis para os quais se tem a expectativa de perdas por não realização</p>
Informações sobre acordos de contraprestação contingente	<p>20 Prestação contingente reconhecida na data de aquisição</p> <p>21 Descrição do acordo de prestação contingente</p> <p>22 Bases para determinação do valor do pagamento</p> <p>23 Estimativa da faixa de valores do resultado (não descontadas)</p>
Informações sobre passivos contingentes	<p>24 Descreveu a natureza do passivo contingente reconhecido na combinação de negócios</p> <p>25 Descreveu o cronograma esperado de qualquer saída de benefício econômico resultante</p> <p>26 Divulgou incertezas sobre o valor ou cronograma dessas saídas</p> <p>27 Divulgou estimativas do seu efeito financeiro</p> <p>28 Divulgou a possibilidade de receber reembolso</p>

<p>Informações sobre Goodwill</p>	<p>29 Descreveu os fatores qualitativos que compõem o goodwill (ágio por expectativa de rentabilidade futura) 30 Descreveu os ativos intangíveis que não foi possível reconhecer separadamente do goodwill 31 Informou o valor do goodwill (ágio por expectativa de rentabilidade futura) que espera que seja dedutível para fins fiscais 32 Informou o valor das perdas acumuladas por impairment do goodwill no início do período 33 Informou o valor adicional de goodwill ocorrido no período 34 Informou ajustes resultantes de reconhecimento subsequente de ativos fiscais diferidos sobre o lucro durante o período de reporte 35 Informou o ágio por expectativa de rentabilidade futura incluído em ativo destinado para venda que foi classificado como mantido para venda, de acordo com CPC 31 36 Informou o ágio por expectativa de rentabilidade futura desreconhecido durante o período de reporte que não havia sido incluído em grupo classificado como mantido para venda 37 Informou perdas por impairment do ágio por expectativa de rentabilidade futura ocorridas no período de reporte de acordo com o CPC 01 38 Informou o valor bruto e valor das perdas acumuladas por impairment do goodwill no final do período de reporte 39 Divulgou o valor do ganho por compra vantajosa 40 Informou a linha da demonstração do resultado em que o ganho foi por compra vantajosa foi reconhecido 41 Descreveu as razões pelas quais a operação resultou em ganho por compra vantajosa</p>
<p>Informações sobre transações reconhecidas separadamente da combinação de negócios</p>	<p>42 Divulgou a ocorrência de transação com a adquirida separada da combinação de negócios 43 Divulgou o valor dos custos de aquisição relacionadas a essas transações separadas da combinação 44 Divulgou a parte dos custos da operação separada da combinação que foi reconhecida como despesa e a linha do item da demonstração de resultados em que tais despesas foram reconhecidas 45 Divulgou como contabilizou cada operação separada 46 Divulgou o valor reconhecido para cada operação separada e a linha do item das demonstrações em que o valor foi reconhecido 47 Divulgou o método utilizado para determinar o valor da liquidação, caso tenha sido a liquidação de um relacionamento pré-existente 48 Divulgou o valor de custos de emissão de títulos não reconhecidos como despesa e como foram reconhecidos</p>
<p>Informações sobre combinação de negócios alcançada em estágios</p>	<p>49 Se a adquirente possuía participação na adquirida antes da aquisição do controle, divulgou o valor justo dessa participação anterior 50 Se a adquirente possuía participação na adquirida antes da aquisição do controle, divulgou o valor ganho ou perda decorrente da remensuração ao valor justo dessa participação anterior 51 Se a adquirente possuía participação na adquirida antes da aquisição do controle, divulgou a linha da demonstração de resultado abrangente em que o ganho ou perda decorrente da remensuração ao valor justo dessa participação anterior foi reconhecida</p>
<p>Informações financeiras da empresa adquirida</p>	<p>52 Divulgou os montantes de receita e do resultado da adquirida, a partir da data de aquisição que foi incluída na demonstração do resultado do período de reporte 53 Divulgou quais teriam sido as receitas e o resultado do período da adquirida caso a data de aquisição considerada fosse o início do período de reporte</p>

incluída nos demonstrativos consolidados	54	Justificou a não divulgação das receitas e do resultado da adquirida
	55	Justificou a não divulgação das receitas e do resultado das entidades combinadas
Informações de combinação de negócios cuja data de aquisição ocorreu depois do período de reporte mas antes da autorização para publicação das demonstrações financeiras	56	Divulgou as informações exigidas no item B64
	57	Informou que a contabilização inicial estava incompleta
	58	Descreveu quais divulgações não puderam ser feitas e os motivos
Informações de alterações ocorridas no período de reporte relativos a ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	59	Divulgou a existência de combinação de negócios, cuja contabilização inicial se encontra incompleta ao final do período de reporte, de acordo com o item 45
	60	Informou quais elementos do ativo, passivo, participações societárias ou itens da contraprestação transferida para os quais a contabilização inicial se encontra incompleta no final do período de reporte
	61	Divulgou alterações nos valores contingentes (ativos e passivos) reconhecidos em combinação de negócios, ocorridas no período corrente
	62	Divulgou as informações exigidas nos itens 84 e 85 do CPC 25 para os passivos contingentes reconhecidos em combinação de negócios
	63	Reconheceu alterações na contabilização inicial em ativos adquiridos e/ou passivos assumidos dentro do período de mensuração, ocorridas no período de reporte
	64	Reconheceu alterações no goodwill inicialmente apurado, dentro do período de mensuração face a alterações nos valores inicialmente contabilizados dos ativos adquiridos e passivos assumidos
65	Reconheceu ganho ou perda relativos a ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos em combinação de negócios	

Fonte: (Nakayma, 2012 pp. 119 -122)